

ATO Nº 258, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

**CONSIDERANDO** que a Resolução-CSDP nº 048, de 23 de novembro de 2009, alterada pela Resolução-CSDP nº 056, de 30 de junho de 2010, cria, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, os Núcleos Especializados de Conciliação;

**Art. 1º.** Instalar, na Diretoria Regional de Araguatins, o Núcleo Especializado de Conciliação.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos dezoito dias do mês de agosto de 2014.

**MARLON COSTA LUZ AMORIM**

Defensor Público Geral